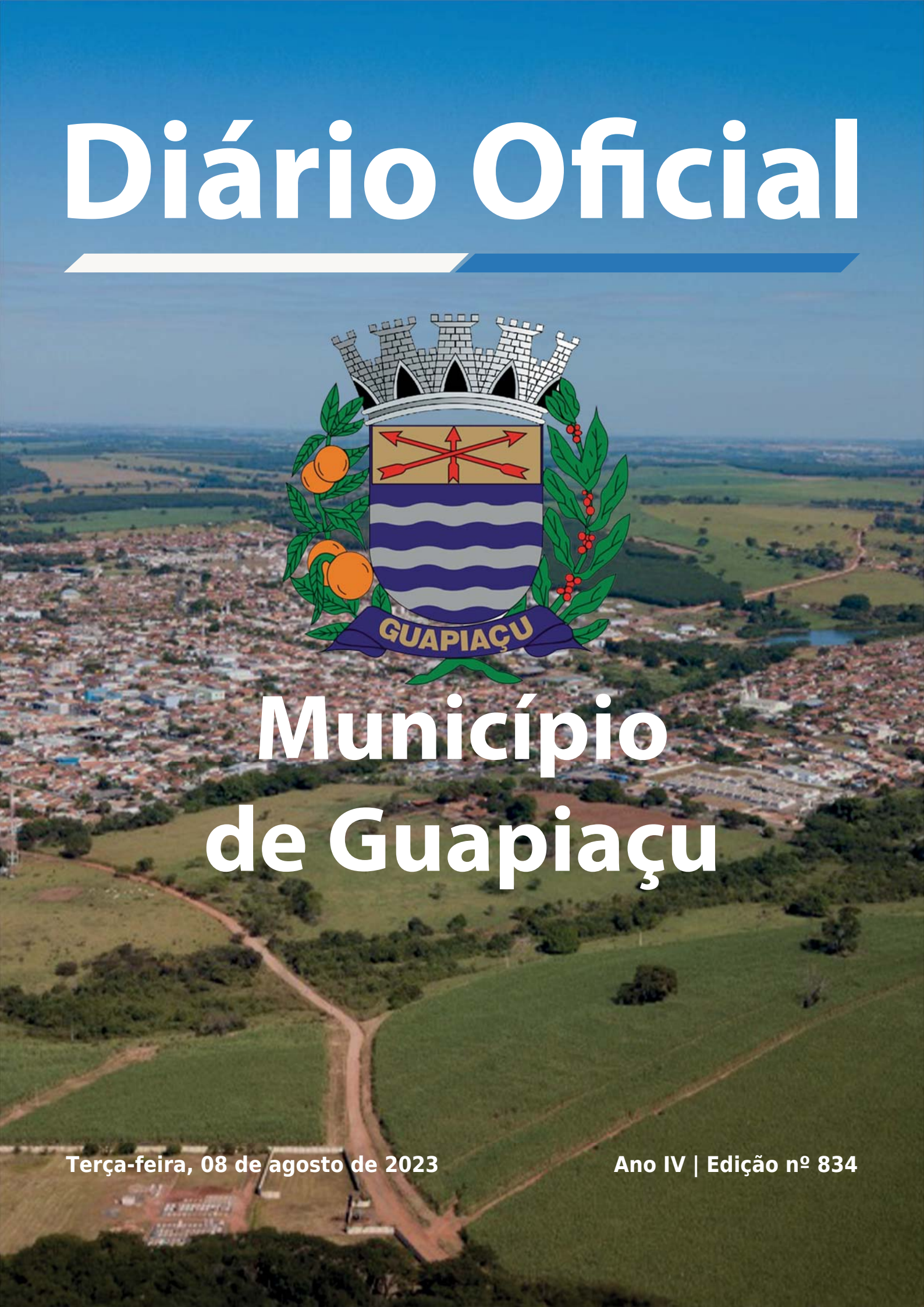
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Terça-feira, 08 de agosto de 2023

Ano IV | Edição nº 834

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Gabarito 8

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 24.120
DE 02 DE AGOSTO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da Conselheira Tutelar Sra. Rosangela Agostinha de Souza, datado de 21.07.2023, requerendo 30(trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 02.08.2023; e

Considerando a Lei Municipal nº 1.391 de 20.02.2004 e suas alterações;

R E S O L V E:-

Art. 1º- CONCEDER a Sra. Rosangela Agostinha de Souza, CPF: 181.418.218-73, Conselheira Tutelar, 30(trinta) dias de férias em descanso a que faz jus, contados a partir de 02.08.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 10.01.2022 a 09.01.2023.

Art. 2º- A Conselheira Tutelar relacionada no artigo 1º desta portaria recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.121
DE 02 DE AGOSTO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- CONCEDE a Sra. Ana Maria Zagos Marinelli, CPF: 098.157.628-18, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 02.08.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 02.05.2020 a 01.05.2021.

ARTIGO 2º- A servidora relacionada no artigo 1º desta portaria receberá 1/3 em pecúnia das férias acima.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.122
DE 02 DE AGOSTO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Alessandra Campos Faria, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Alessandra Campos Faria, CPF: 278.610.818-77, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 02.08.2023, sendo que 45 (quarenta e cinco) dias já foram concedidos conforme portaria nº 18.507 de 11.12.2018, nº 21.792 de 03.11.2021, nº 21.873 de 06.12.2021 e nº 23.241 de 05.12.2022, restando 35 (trinta e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.123
DE 02 DE AGOSTO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Cristiane de Grande e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Cristiane de Grande, CPF: 280.529.668-09, funcionária municipal lotada no cargo de Escriturário, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 02.08.2023, sendo que 55 (cinquenta e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 18.448 de 19.11.2018, nº 21.927 de 03.01.2022 e nº 23.533 de 03.02.2023, restando 25 (vinte e cinco) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 14.12.2012 a 12.12.2017.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.124
DE 02 DE AGOSTO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Luciana Fiorot da Silva Campos e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Luciana Fiorot da Silva Campos, CPF: 292.199.038-57, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, 25 (vinte e cinco) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 02.08.2023, sendo que 65 (sessenta e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 17.777 de 10.04.2018, nº 18.704 de 21.01.2019, nº 21.995 de 18.01.2022 e nº 23.253 de 08.12.2022.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 02.02.2011 a 31.01.2016.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 02 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.125
DE 02 DE AGOSTO DE 2023

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeada a partir 02.08.2023, a Sra. Kátia Helena Savegnaro, RG: 53.706.161-7 SSP/SP, CPF: 411.459.038-27 e CRP: 183467 SP, para exercer o cargo de Coordenador e Orientador Psicológico Educacional, provimento em comissão.

ARTIGO 2º- A nomeada perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento L-1, do quadro geral de funcionários.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 02 de agosto o de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.126
DE 02 DE AGOSTO DE 2023

FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica nomeado a partir de 02.08.2023 o Sr. Sergio de Araujo Noronha, RG: 681.849, CPF: 461.750.831-72, para exercer o cargo de Coordenador de Esportes, provimento em Comissão, conforme Lei Complementar N.º 05/2018 de 21.06.2018.

ARTIGO 2º- O nomeado perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento N-1, do quadro geral de funcionários.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 02 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.127
DE 02 DE AGOSTO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências”; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a estudante Claire Maria Valereto Silva, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição de ensino Superior União das Faculdades dos Grandes Lagos, assinado aos 19 de julho de 2023;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica desde 01.08.2023, contratada como Estagiária Claire Maria Valereto Silva, CPF: 481.508.728-84, para atuar no Departamento de Saúde, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 19.07.2023.

ARTIGO 2º- A referida Estagiária receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 468,50, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 02 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de

estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.128
DE 07 DE AGOSTO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a estudante Michele Ramos de Oliveira Machado, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição de ensino Superior Uningá Centro Universitário, assinado aos 26 de julho de 2023;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir 07.08.2023, contratada como Estagiária Michele Ramos de Oliveira Machado, CPF: 337.970.908-54, para atuar no Departamento de Educação, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 26.07.2023.

ARTIGO 2º- A referida Estagiária receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 468,50, por mês.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 07 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.129
DE 07 DE AGOSTO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- CONCEDER a partir de 07.08.2023, 15 (quinze) dias de férias em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	CPF.	Cargo	Período
Lucirlene Aparecida Piloto	114.903.158-10	Secretario de Escola des. Chefe de Setor	03.08.2014 a 02.08.2015
Josiani Clementino Miranda	281.329.378-48	Monitor de Educação Infantil	03.02.2022 a 02.02.2023

ARTIGO 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.130
DE 07 DE AGOSTO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- CONCEDER a partir de 07.08.2023, 30 (trinta) dias de férias em descanso, a que faz jus os seguintes servidores municipais:

Nome	CPF.	Cargo	Período
Aparecida Ivete Facina Clementino	254.515.388-59	Monitor de Educação Infantil	03.08.2021 a 02.08.2022
José Luiz da Luz	098.149.868-01	Ajudante Geral	03.08.2022 a 02.08.2023
Odilon Ramos da Silva Filho	025.720.468-73	Motorista	25.08.2021 a 24.08.2022

ARTIGO 2º- Os servidores relacionados no artigo 1º desta portaria receberam 1/3 em pecúnia das férias acima.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 07 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.131
DE 07 DE AGOSTO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- CONCEDE a Sra. Rafaela Santana Santos, CPF: 418.215.548-33, funcionária municipal lotada nas funções de Monitor de Educação Infantil (contrato), 15 (quinze) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 07.08.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 01.08.2022 a 31.07.2023.

ARTIGO 2º- A servidora relacionada no artigo 1º desta portaria receberá 1/3 em pecúnia das férias acima.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 07 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.132
DE 07 DE AGOSTO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º-CONCEDE ao Sr. Fernando da Costa, CPF: 444.351.258-62, funcionário municipal lotado no cargo de

Coordenador do Serviço Veterinário (comissão), 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 07.08.2023. Férias referente ao período aquisitivo de 22.11.2021 a 21.11.2022.

ARTIGO 2º- O servidor relacionado no artigo 1º desta portaria receberá 1/3 em pecúnia das férias acima.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 07 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.133
DE 07 DE AGOSTO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Ely Regina Goulart Bernardes, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Ely Regina Goulart Bernardes, CPF: 274.162.998-61, funcionária municipal lotado no cargo de Enfermeiro, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 07.08.2023, sendo que 25(vinte e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 19.991 de 06.03.2020 e nº 23.697 de 15.03.2023, restando 55 (cinquenta e cinco) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 07 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.134
DE 07 DE AGOSTO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Maria de Lourdes Silva Tadini, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Maria de Lourdes Silva Tadini, CPF: 152.149.518-17, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 07.08.2023, sendo que 36 (trinta e seis) dias já foram concedidos conforme portarias de nº 18.327 de 22.10.2018, nº 18.360 de 31.10.2018, nº 19.093 de 23.05.2019 e nº 19.612 de 25.11.2019, restando 44(quarenta e quatro) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 01.02.2015.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.135
DE 07 DE AGOSTO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Josiane Contreras Santos, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Josiane Contreras Santos, CPF: 296.128.188-19, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 07.08.2023, restando 80(oitenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 02.02.2015 a 31.01.2020.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.136
DE 07 DE AGOSTO DE 2023

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Rosangela Ferreira da Silva e, atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Conceder a Sra. Rosangela Ferreira da Silva, CPF: 112.717.588-22, funcionária municipal lotada no cargo de Tesoureiro, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 07.08.2023, restando 60 (sessenta) dias para concessão oportuna.

ARTIGO 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 09.03.2012 a 07.03.2017.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 07 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2023

CAIP USCS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU no uso de suas atribuições legais, tona público os **GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 06 DE AGOSTO DE 2023** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital 001/2023.

GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS REALIZADAS EM 06 DE AGOSTO DE 2023

001 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01 = (D) - 02 = (D) - 03 = (A) - 04 = (A) - 05 = (B)
06 = (C) - 07 = (D) - 08 = (A) - 09 = (A) - 10 = (C)
11 = (B) - 12 = (B) - 13 = (D) - 14 = (B) - 15 = (C)
16 = (A) - 17 = (A) - 18 = (C) - 19 = (C) - 20 = (B)
21 = (D) - 22 = (B) - 23 = (A) - 24 = (C) - 25 = (A)

002 - COSTUREIRA

01 = (C) - 02 = (A) - 03 = (D) - 04 = (A) - 05 = (B)
06 = (B) - 07 = (A) - 08 = (C) - 09 = (B) - 10 = (D)
11 = (D) - 12 = (B) - 13 = (C) - 14 = (C) - 15 = (B)
16 = (A) - 17 = (C) - 18 = (A) - 19 = (C) - 20 = (B)
21 = (D) - 22 = (B) - 23 = (D) - 24 = (D) - 25 = (D)

003 - MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01 = (D) - 02 = (A) - 03 = (A) - 04 = (A) - 05 = (B)
06 = (C) - 07 = (C) - 08 = (C) - 09 = (D) - 10 = (B)
11 = (A) - 12 = (B) - 13 = (C) - 14 = (D) - 15 = (B)
16 = (C) - 17 = (D) - 18 = (A) - 19 = (C) - 20 = (A)
21 = (B) - 22 = (C) - 23 = (B) - 24 = (B) - 25 = (A)
26 = (B) - 27 = (A) - 28 = (A) - 29 = (D) - 30 = (D)
31 = (D) - 32 = (D) - 33 = (A) - 34 = (C) - 35 = (A)
36 = (B) - 37 = (C) - 38 = (A) - 39 = (D) - 40 = (A)

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2023

CAIP USCS

004 - NUTRICIONISTA

01 = (A) - 02 = (B) - 03 = (A) - 04 = (B) - 05 = (C)
06 = (D) - 07 = (C) - 08 = (B) - 09 = (A) - 10 = (C)
11 = (C) - 12 = (A) - 13 = (D) - 14 = (B) - 15 = (C)
16 = (A) - 17 = (D) - 18 = (B) - 19 = (C) - 20 = (A)
21 = (C) - 22 = (D) - 23 = (B) - 24 = (D) - 25 = (D)
26 = (B) - 27 = (D) - 28 = (A) - 29 = (A) - 30 = (D)
31 = (A) - 32 = (B) - 33 = (C) - 34 = (A) - 35 = (A)
36 = (A) - 37 = (C) - 38 = (D) - 39 = (C) - 40 = (D)
41 = (D) - 42 = (B) - 43 = (D) - 44 = (B) - 45 = (C)
46 = (C) - 47 = (D) - 48 = (D) - 49 = (A) - 50 = (C)

005 - FONOAUDIÓLOGO

01 = (A) - 02 = (B) - 03 = (A) - 04 = (B) - 05 = (C)
06 = (D) - 07 = (C) - 08 = (B) - 09 = (A) - 10 = (C)
11 = (C) - 12 = (A) - 13 = (D) - 14 = (B) - 15 = (C)
16 = (A) - 17 = (D) - 18 = (B) - 19 = (C) - 20 = (A)
21 = (C) - 22 = (D) - 23 = (B) - 24 = (D) - 25 = (D)
26 = (D) - 27 = (A) - 28 = (B) - 29 = (A) - 30 = (B)
31 = (D) - 32 = (A) - 33 = (C) - 34 = (A) - 35 = (B)
36 = (C) - 37 = (C) - 38 = (D) - 39 = (B) - 40 = (C)
41 = (A) - 42 = (A) - 43 = (B) - 44 = (C) - 45 = (D)
46 = (D) - 47 = (B) - 48 = (A) - 49 = (B) - 50 = (A)

Guapiaçu, 08 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

2